



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.833
DEZEMBRO DE 2.021

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.132,25**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 6.132,25** (seis mil, centos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				6.132,25
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
496	08.243.1032.2203.0000	PROTEÇÃO BASICA SCFV		6.132,25
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02660		
	2	Recursos de exercícios Anteriores		
	008	016	PISO BASICO VARIÁVEL - SCFV	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV.

6.132,25

Fontes de Recurso

2 660 6.132,25

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 6.132,25**

(seis mil, centos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), na dotação orçamentária código 08.243.1032.2203 / Fonte de Recurso 2 660 / **PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 23 de fevereiro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/02/2022 às 15:12, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos Anexos-SUPERAVIT		23/02/2022	155164
2	Anexos Anexos-SUPERAVIT_FC		23/02/2022	155165
3	Anexos Memorando-72		23/02/2022	155166



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **155154** e o código verificador **985169AB**.

Docto ID: 155154 v1